EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, parágrafo único do Ato nº 191 de 26 de junho de 2014, torna Pública a abertura de cadastramento de interessados para prestador de serviço voluntário na Defensoria Pública do Estado do Tocantins durante o ano de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O serviço voluntário está regulamentado pela Lei n.º 9.608/1998 e pelo Ato n.º 191, de 26 de junho de 2014, publicado no DOE n.º 4.158, de 30 de junho de 2014.

1.2 A Defensoria Pública do Estado do Tocantins considera o Serviço Voluntário uma atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

1.3 O serviço voluntário não gera vinculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

1.4 Denominam-se prestador de Serviço Voluntário (PSV), toda pessoa física que aderir ao serviço voluntário.

1.5 O presente Edital visa credenciar interessados em prestar serviço voluntário junto à Defensoria Pública do Tocantins, em áreas diversas.

1.6 A prestação dos serviços será formalizada através de documento denominado Termo de Adesão, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o voluntário, nele constando as condições do seu exercício.

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1 A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) vezes por semana, totalizando uma jornada semanal entre 8 (oito) e 20 (vinte) horas.

2.2 As atividades do voluntário deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira;

2.3 Os dias e horários de atuação serão combinados previamente entre a Diretoria requisitante e o voluntário;

2.4 Será facultativa a prestação do serviço voluntário nos meses de janeiro e julho, bastando, para isso, a prévia comunicação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ao superior imediato do local da prestação do serviço;

2.5 O prestador de serviço voluntário deverá observar o dever de sigilo quanto às informações que receber em razão da atividade desempenhada junto à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3. PÚBLICO ALVO:

3.1 Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que sejam estudantes ou graduados das diversas áreas de formação de nível médio, técnico e superior que tenha relação com as atribuições desta Instituição.

3.2 Somente serão admitidos Bacharéis em Direito mediante declaração de que não advogam no Estado do Tocantins.

4. ÁREAS DE CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão se credenciar os interessados com escolaridade de nível médio e também os que tenham formação profissional nas seguintes áreas: Direito, Psicologia, Serviço Social, Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Jornalismo, Estatística e Tecnologia da Informação.

4.2 O credenciamento será realizado em cada Diretoria Regional ou Núcleo especializado, mediante entrega de currículo e ficha de inscrição devendo esses manter um banco de dados com os currículos dos candidatos.

5. CADASTRAMENTO:

5.1 O interessado deverá preencher requerimento, conforme formulário próprio (ANEXO I), a ser nas Diretorias Regionais, Núcleo Especializado ou encaminhado no email "rh@defensoria.to.gov.br", juntamente com os seguintes documentos:

5.1.1 cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;
5.1.2 curriculum vitae;
5.1.3 documento que comprove o grau de escolaridade; e
5.1.4 declaração de que não advoga no Estado do Tocantins (ANEXO II) – exclusivo para os Bacharéis em Direito.

6. DA SELEÇÃO DO VOLUNTARIO:

6.1 A seleção dos candidatos ao serviço voluntário será realizada pela Diretoria requisitante por meio de análise curricular e entrevista pessoal, se julgar necessário, nos termos do Ato nº 191, de 26 de junho de 2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As informações prestadas na solicitação do cadastramento serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 Estará sujeito a exclusão do cadastramento o candidato que prestar informações incorretas e/ou inverídicas.

7.3 Informações adicionais poderão ser obtidas mediante contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, pelo telefone (63) 3218-2353 ou pelo e-mail rh@defensoria.to.def.br.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS, Palmas, 11 de abril de 2017.

Monique Mendonça Ribeiro
Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins:_____, brasileiro(a), _____(estado civil), portador da Cédula de Identidade de n°_____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado na _____, município de _____, telefone _____, e-mail_____, venho requerer a Vossa Excelência a minha inscrição como Voluntário, a fim de poder prestar serviços junto à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, declaro estar ciente e de acordo com o fato de que o serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem o pagamento de qualquer remuneração, não gerando vínculo de emprego e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Finalmente, esclareço a Vossa Excelência, que pretendo exercer atividade na área de _____, _____horas por dia, _____dias por semana, no turno _____.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____ de_____de 2017.

Assinatura